



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL Nº 674, de 18 de agosto de 1995.

ALTERA O ARTIGO 4º DA  
LEI MUNICIPAL 245/91, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte


LEI:

ART.1º) Fica alterado o art. 4º, caput, da Lei Municipal nº 245, de 04 de abril de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação: " Os representantes do Conselho Municipal de Educação e Cultura terão um mandato de 6(seis) anos!"

ART.2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 18 de agosto de 1995.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
Dary Hoff

PREFEITO MUNICIPAL

  
Hermes Pozza

SEC.DE ADMINISTRAÇÃO  
E PLANEJAMENTO

Registrada no Livro N.º 13  
e Publicada no dia 18/08/1995,  
no painel de avisos desta Prefeitura.

*Gracias*